



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JOÃO MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



**LEI 1.536/2001**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em: 16/01/02

Às 9:20 hs.

Ass.: Gezelle

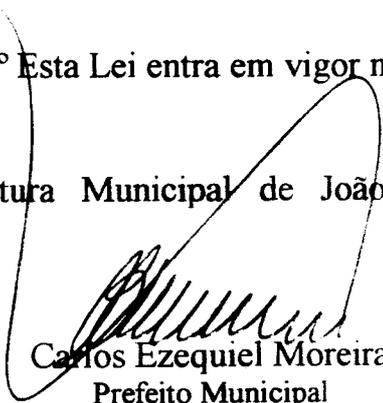
**SUPRIME DISPOSITIVO DA LEI 1.472, DE 1º DE MAIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o inciso II, do art. 15, da Lei nº 1.472, de 1º de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 28 de dezembro de 2001.

  
Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2001.

  
Simone Carvalho Amorá  
Assessora Interina de Governo